



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP:85.303-130 – Fone: 42 3635 8120 – E-mail: asocial@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul – Paraná

EDITAL CMDCA N.º 12/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2023 – DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 029/2010, EDITAL CMDCA Nº 01/2023 E RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2023,

TORNA PÚBLICO

As regras para a indicação dos fiscais eleitorais dos candidatos:

1 DOS FISCAIS DOS CANDIDATOS

1.1 O fiscal eleitoral é uma pessoa que tem autorização para acompanhar o processo de votação ao longo do dia da eleição, verificando se tudo corre de acordo com as regras da eleição, sendo facultado que examine os materiais usados durante a votação, desde o início do dia até o término da votação.

1.2 Podem ser fiscais eleitorais pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que sejam indicadas formalmente pelos candidatos.

1.3 Não podem ser fiscais pessoas que estão designadas pelo Município de Laranjeiras do Sul para trabalharem no dia da eleição e Conselheiros de Direitos do CMDCA.

1.4 Os fiscais dos candidatos, terão acesso aos boletins de resultado da votação da eleição, após encerrada a votação na seção, que será publicada na parte externa de cada sala.

2 DA INDICAÇÃO DOS FISCAIS DOS CANDIDATOS

2.1 Os candidatos à função de Conselheiro Tutelar poderão indicar fiscais para acompanharem os trabalhos no dia da eleição.

2.2 Cada candidato poderá indicar um fiscal.

2.3 O cadastramento dos fiscais deverá ser formalizado pelo candidato, à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, por meio de Protocolo no período de 21 de setembro até às 17h do dia 28 de setembro de 2023, no CRAS, contendo:

a) Cadastro (ANEXO I) preenchido e assinado acompanhado de cópia de documento de identificação com foto do fiscal.

2.3.1 - Após o período de que trata este item não será aceito a alteração e/ou substituição dos fiscais indicados.

2.4 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar fornecerá exclusivamente para o candidato ao Conselho Tutelar os crachás de identificação dos Fiscais.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP:85.303-130 – Fone: 42 3635 8120 – E-mail: asocial@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul – Paraná

3 DAS CONDUTAS VEDADAS AOS FISCAIS DOS CANDIDATOS NO DIA DA ELEIÇÃO

- 3.1 Nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.
- 3.2 O uso de roupas que identifiquem os candidatos.
- 3.3 Demais condutas que possam caracterizar propaganda eleitoral.
- 3.4 Acompanhar o eleitor dentro das salas de votação e na cabine de votação.
- 3.5 Orientar e sanar dúvidas de eleitores, pois tal função compete à Comissão Organizadora e Coordenador do local.
- 3.6 Perturbar a ordem pública no local de votação.
- 3.7 Causar e/ou estimular desordem.
- 3.8 Interferência no andamento dos trabalhos dentro da seção eleitoral.

4. São vedados aos (às) candidatos (as), e aos seus apoiadores, no dia da eleição:

- I- Utilização de espaço na mídia.
- II- Transporte e/ou refeições aos eleitores.
- III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas.
- IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.
- V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- VI - Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
- VII - Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

PUBLIQUE-SE.

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2023.


Regiane de Fátima Nunes Castro

Secretária Municipal de Assistência Social

Presidente da Comissão Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP:85.303-130 – Fone: 42 3635 8120 – E-mail: asocial@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul – Paraná

**ANEXO I - CADASTRO DE FISCAIS
EDITAL N.º 12/2023**

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Em cumprimento ao disposto no item 2.3 do Edital supracitado, eu _____ (nome do Candidato à Conselheiro Tutelar) nº do Candidato _____, procedo por meio deste CADASTRO a indicação formal, da pessoa que fará o papel de fiscal na ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, no dia da eleição que ocorrerá na data de 01/10/2023.

Nº	LOCAL DE FISCALIZAÇÃO (facultada a indicação de 01 fiscal por local de votação)	NOME DO FISCAL	Nº DOCUMENTO (de acordo com cópia anexa)	ASSINATURA DO FISCAL
01	Colégio Estadual Professor Gildo Aluísio Schuck Endereço: R. Gen. Espírito Santo, 552 - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, 85301-170			

Na condição de candidato à eleição de Conselheiro Tutelar, neste ato assumo a responsabilidade pela conduta do fiscal indicado, ao qual orientarei sobre as condutas vedadas constantes no Edital nº 12/2023.

Laranjeiras do Sul, _____ de _____ de 2023

Nome e Assinatura do Candidato

Edital nº 12/2023 , Item 2.3 - O cadastramento dos fiscais deverá ser formalizado pelo candidato, à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, por meio de Protocolo no período de 21 de setembro até às 17h do dia 28 de setembro de 2023, no CRAS, contendo:

a) Cadastro (ANEXO I) preenchido e assinado acompanhado de cópia de documento de identificação com foto do fiscal.